



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 045/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes OTHÍLIO FRANCISCO TINO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS e JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juízes do TRT da 11ª Região; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus e do Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, apreciando o processo TRT nº MA-010/2000 e, considerando a decisão do TST no processo nº TST-RMA-706.260/2000.0, por unanimidade de votos, resolveu:


I – REVERTER a cota da pensão da Sra. Ilda Pereira dos Santos, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), que se encontra sob reserva, à Sra. MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO CALDAS, correspondendo a 50% (cinquenta por cento), referente ao período de 01/05/2000 até 01/09/2001.

II – REVERTER, a partir de 02/09/2001, para os beneficiários de pensão temporária: LUCRÉCIA PEREIRA CALDAS, WILLIAM ANDRADE CALDAS, ANTENOR DE SOUZA CALDAS NETO e LARISSA CALDAS DE ALBUQUERQUE, correspondendo a cada um o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a cota da pensão da Sra. MARIA DE NAZARÉ CORDEIRO CALDAS, em virtude do seu falecimento.

Sala de Sessões, 30 de abril de 2002.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região